



DECRETO N.o. 6416 de 10 de fevereiro de 1981

DENOMINA "SANTO JOÃO BANDONI" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar Estadual N.o. 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8o. do Decreto 3476, de 11 de setembro de 1969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos independentes de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

ARTIGO 1o. - Fica denominada "RUA SANTO JOÃO BANDONI" a Rua 43 do Jardim Eulina - Gleba B, com início na Avenida Marechal Rondon e Término na Avenida B-2 do mesmo loteamento.

ARTIGO 2o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 10 de fevereiro de 1981

FRANCISCO AMARAL

Prefeito Municipal

DR. CARLOS SOARES JUNIOR

Secretário dos Negócios Jurídicos

DR. DARCY STRAGLIOTTO

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido e publicado no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito, com os elementos constantes do Protocolado N.o. 32367/80 em nome do Vereador Lucidio Cazotti e Outros na data supra.

ARY PEDRAZOLLI

Diretor do Departamento do Expediente Gabinete do Prefeito